

## Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

"PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL"

Av. Manoel Ribas, 818 – Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

#### LEI Nº. 951/2014

**SÚMULA**: Autoriza o Poder Executivo a alterar o anexo II da Lei Municipal nº 886/2013 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 886/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO II SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Período:		
Especificação de Diárias		
Data e Hora de ida:/ às:		
Data e Hora de volta:/ às:		
Objetivo / Justificativa da Viagem		



# Prefeitura Municipal de Sapopema CNPJ - 76.167.733/0001-87

CNPJ - 76.167.733/0001-87

"PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL"

Av. Manoel Ribas, 818 – Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

Justificativa de afastamento envolvendo sábados, domingos e feriados			
Total de Recursos para passagens e diárias			
1) Disponibilizados (R\$)			
2) Utilizados (R\$)			
Saldo Remanescente após a autorização (R\$)			
	( ) AUTORIZO	( ) NÃO AUTORIZO	
Sapopema,//			
Requerente	Secretário de Administração Ou Prefeito	Controle Interno (ciente)	

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 13 de agosto de 2014

Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal